



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE GOIANORTE-TO

Código 5082024465

SEGUNDA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 508

Prefeitura de Goianorte-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO -
CEP 77.695-000
Telefone: (63) 3424-1203

Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente
Prefeita Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 074, de 23 de junho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.goianorte.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

5082024465

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004	2
EXTRATO DE CONTRATO 07-2024	2
► Secretaria de Saúde	2
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024	2
► Câmara Municipal de Goianorte-TO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 9/2023	2
DECRETO Nº 017/2024	3
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 00004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para
comparecimento no local citado para tratar de
assunto do seu interesse.**

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
LOURENCO DE ANDRADE VALENTE	588.469.481-49	9699/00003/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RONI VALDO MENEZES DA SILVA	Matrícula: 00000039
Cargo: AGENTE MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO / 472003	Assinatura:

EXTRATO DE CONTRATO 07-2024

EXTRATO DE CONTRATO 07-2024 - TOMADA DE PREÇO 19-2023- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ nº 25.086.612/0001-70; CONTRATADO (A): CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.976.907/0001-47. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA MÁQUINAS NO MUNICIPIO DE GOIANORTE-TO. VALOR R\$ 1.205.321,88 (um milhão duzentos e cinco mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Goianorte - Contratante/ CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI - Contratado. Goianorte, 01 de fevereiro de 2024. MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE- PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO.

SECRETARIA DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Goianorte-TO, CNPJ: 11.438.307/0001-95, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 07 de fevereiro de 2024 até o dia 1 de dezembro de 2024 das 07h00min às 13h00min, atendendo ao art. 74, caput da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, estará aberto o processo de CREDENCIAMENTO 01/2024 destinado a chamamento público o credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E ULTRASSOM SENDO 100 ATENDIMENTOS MENSASIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE - TO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (63) 3424-1203 ou no endereço eletrônico: www.goianorte.to.gov.br. Renato Amaro da Silva- Agente de contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 9/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo(a) Agente(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2024**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE DE TESOUREARIA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCOS DE DADOS, E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:

MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ 10.451.784/0002-09**, sendo a empresa vencedora do(s) item(ns) relacionado(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE DE TESOUREARIA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCOS DE DADOS, E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).	SV	12	1.300,00	15.600,00
TOTAL GERAL					15.600,00

PUBLIQUE-SE.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Ver. CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

DECRETO Nº 017/2024

“Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE DE TESOUREARIA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCOS DE DADOS, E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).”

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE- ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal, que informa a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE DE TESOUREARIA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCOS DE DADOS, E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Câmara Municipal com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa

MAGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 10.451.784/0002-09, no valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2024.

Ver. CLEITON PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 03/2024

“Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE DE TESOUREARIA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCOS DE DADOS, E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Câmara Municipal de Goianorte, que informa a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE DE TESOUREARIA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCOS DE DADOS, E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a

dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.451.784/0002-09, no valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE DE TESOURARIA, DE FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E BANCOS DE DADOS, E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIAPL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 03.075.625/0001-00, com sede administrativa na Rua Antenor Barreira nº 1200 centro de Goianorte/TO, neste ato representado por senhor Presidente, **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 991.222.271-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Goianorte - TO.

CONTRATADO: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA, com sede na Q. ACNO 1 (103 NORTE) AV. JK nº 40, CONJ. 01, Lote 03 a 06, loja 34, SALA 02 PLANO DIRETOR NORTE, CEP 77.001-016, PALMAS -TO, CNPJ 10.451.784/0002-09, representado neste ato pela Representante, **EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, casada, empresária, portadora da

Carteira de Identidade nº 4272404 DGPC/GO, CPF nº 006.806.191-94, residente e domiciliado na Bola Vitta, Alta da Glória, CEP 74.815-700, Goiânia -TO.

PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2024.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0013	Manutenção dos Serviços Administrativos	01.01.01.031.2002.2.002	1.500.0000.000000	33.90.40/02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Goianorte -TO, 25 de janeiro de 2024

Ver. **CLEITON PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara